



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 003/2017 – CME Lei Kandir

Brasília, de agosto de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Fernando Botelho de Carvalho
Diretor da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados

Assunto: **Designação de Consultores**

Senhor Diretor,

No intuito de instruir os trabalhos realizados no âmbito da Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2017, *“destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)”*, solicito a V. Sa. que disponibilize consultores legislativos para prestar assessoria a este Colegiado.

Atenciosamente,


Deputado Federal José Priante
Presidente da CME Lei Kandir


36/08/17